

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 24/2025****1. Justificativa da necessidade da contratação:**

Tendo em vista o Processo Licitatório nº 21/2025, Credenciamento nº 02/2025, onde o município tem a necessidade de para credenciar estabelecimentos especializados na prestação de serviços de Equoterapia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

A empresa 48.397.859 ANILO JOAO LAMB, CNPJ: 48.397.859/0001-02, protocolou no dia 03 de fevereiro de 2025 o envelope no Departamento de Compras, Licitações e Contratos contendo a documentação exigida em edital.

No dia 07 de fevereiro de 2025, a agente de contratação e a comissão de contratação designados pelos Decretos nº 4792/23 e 5156/25 fizeram a abertura do envelope, onde o mesmo encontra-se protocolizado e arquivado no processo licitatório físico.

**2. Descrição sucinta do objeto:**

Da descrição dos itens:

<i>Item</i>	<i>Unid</i>	<i>Objeto</i>
01	Sessão	Contratação de empresa com disponibilização de profissional devidamente registrado em conselho de classe na atividade para prestar serviço equoterapia a pacientes portadores de deficiências físicas ou intelectuais e/ou distúrbio do espectro autista, em data e hora pré-determinada pelo contratante. A empresa contratada deverá receber de acordo com a produção aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

**3.1** A partir da análise do problema verificou-se a existência das possíveis soluções:

- a) Credenciamento de pessoa jurídica para realização dos procedimentos descritos no item 1;
- b) Criação de centro de equoterapia por parte da administração pública, com a contratação de profissionais para a realização dos serviços, além de todos os equipamentos e insumos necessários, juntamente com toda a estrutura necessária para realização das sessões.

**3.1.1** Contudo, a primeira solução demonstra ser mais vantajosa em relação a segunda, em virtude de que o município não possui local apropriado, sobretudo nenhum equipamento, desta forma o credenciamento de pessoa jurídica é uma forma mais econômica para o município, visto que, a demanda pelos serviços é baixa, com aproximadamente 200 sessões no ano, desta forma não justificasse um investimento de grande porte para atender uma demanda tão pequena.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade de cada item está descrita no item 2.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

O valor máximo estimado foi definido com base na média de valores gastos pela administração por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Pesquisa direta com fornecedores do ramo, os orçamentos obtidos estão em anexo processo licitatório no Credenciamento acima indicado.

Ainda se estima o valor aproximado de R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais) para os próximos (06) seis meses.

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

Neste caso, a data fim para conclusão da contratação será até dia 13 de fevereiro de 2025.



**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

A prioridade da contratação é alta.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

No momento o município não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD.

Riqueza/SC, 11 de fevereiro de 2025.

---

**RAQUEL DE MOURA**

Secretária de Saúde e Promoção Social